



INDICAÇÃO Nº 58/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 04 / 06 / 2026

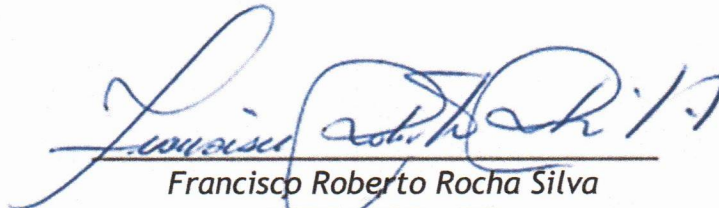
Dispõe sobre a ampliação e fortalecimento das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através da implantação de núcleos de escolinhas esportivas nos bairros do Município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação e fortalecimento das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através da implantação de núcleos de escolinhas esportivas nos bairros do Município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO - CEARÁ, EM 29 DE MAIO DE 2026.


Francisco Roberto Rocha Silva
VEREADOR - DC



PROJETO DE LEI Nº /2026 (INDICAÇÃO Nº 58/2026 - VER. ROBERTO ROCHA)

Dispõe sobre a ampliação e fortalecimento das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através da implantação de núcleos de escolinhas esportivas nos bairros do Município de Eusébio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a ampliar e fortalecer as ações esportivas já existentes no município, mediante a implantação de núcleos de escolinhas esportivas nos bairros de Eusébio.

Parágrafo único. Os núcleos poderão atender crianças a partir de 4 anos de idade, devidamente matriculadas na rede de ensino do município, incentivando o desenvolvimento físico, social, educacional e esportivo dos participantes.

Art. 2º. As atividades poderão ser realizadas em areninhas, quadras, campos e demais espaços esportivos públicos do município, priorizando o acesso das comunidades aos projetos esportivos.

Parágrafo único. As atividades poderão ocorrer em horários alternativos ao período escolar, contribuindo para a ocupação saudável do tempo livre de crianças e adolescentes.

Art. 3º. O Município poderá promover modalidades esportivas como futebol, futsal e outras atividades recreativas e esportivas definidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com profissionais, associações esportivas, projetos sociais e instituições que contribuam para o fortalecimento das atividades esportivas no município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo fortalecer e ampliar as ações esportivas já desenvolvidas pelo Município de Eusébio, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, levando ainda mais oportunidades esportivas para crianças e adolescentes dos bairros da cidade.

O esporte possui papel fundamental no desenvolvimento físico, emocional, social e educacional das crianças, além de contribuir diretamente para o combate ao sedentarismo, à ociosidade e à vulnerabilidade social.

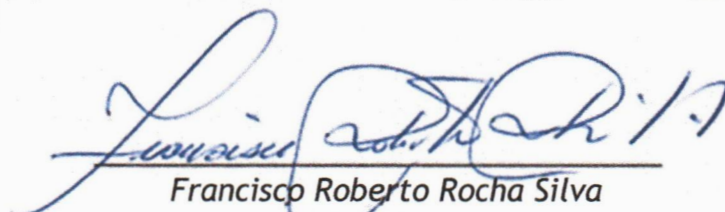
Embora o município já desenvolva importantes ações esportivas, a presente iniciativa busca ampliar o alcance desses projetos, permitindo que mais crianças tenham acesso à iniciação esportiva desde cedo, especialmente nos bairros com maior demanda social.

A implantação de núcleos esportivos poderá fortalecer o uso dos equipamentos públicos já existentes, como areninhas, quadras e campos municipais, aproximando ainda mais a população das atividades esportivas e comunitárias.

Além disso, o projeto também incentiva a permanência escolar, ao priorizar crianças devidamente matriculadas na rede de ensino do município, fortalecendo o vínculo entre esporte, educação e inclusão social.

Dessa forma, o Município de Eusébio poderá continuar avançando no fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, ao esporte e à qualidade de vida da população.

EUSÉBIO - CEARÁ, EM 29 DE MAIO DE 2026.


Francisco Roberto Rocha Silva
VEREADOR - DC